

ORDEM DE SERVIÇO Nº OS.006.CGE/2025

Segunda-Feira, 16 de Junho de 2025

Em atendimento à Portaria 024/2025, e em conformidade com os incisos I e II do art. 2º do Anexo I do Decreto n. 40.824, de 17 de junho de 2019 - Regimento Interno desta CGE e art. 3º da Instrução Normativa n. 01, de 17 de março de 2020, são designados os assessores Giselle Vasconcelos Guedes - Matrícula: G265529, William James Rodrigues de Oliveira - Matrícula: G228198, Raquele Ketlyn Filho Rodrigues - Matrícula: E001365, Elison Augusto Melita Barbosa - Matrícula: G269688, para a realização de auditoria, no período de Maio a Dezembro, nas seguintes Unidades Gestoras.

UG	SIGLA	DESCRIÇÃO
013301	AMAZONPREV	Fundação Fundo Previdenciário Do Estado Do Amazonas
013502	PRODAM	Processamento De Dados Do Amazonas S/A
014501	CADA	Companhia Amazonense De Desenvolvimento E Mobilização De Ativos
018101	SEPROR	Secretaria De Estado De Produção Rural
018201	IDAM	Instituto De Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável Do Estado Do Amazonas
018202	ADAF	Agência De Defesa Agropecuária E Florestal Do Estado Do Amazonas
018502	ADS	Agência De Desenvolvimento Sustentável Do Amazonas
019101	SECT	Secretaria De Estado Das Cidades E Territórios
019702	FERF	Fundo Estadual De Regularização Fundiária
016505	CIAMA	Companhia De Desenvolvimento Do Estado Do Amazonas
025203	SNPH	Superintendência Estadual De Navegação, Portos E Hidrovias.
016508	AMAZONASTUR	Empresa Estadual De Turismo
043201	SUHAB	Superintendência Estadual De Habitação
043501	COSAMA	Companhia De Saneamento Do Amazonas S/A
044501	CIGAS	Companhia De Gás Do Estado Do Amazonas
011209	ARSEPAM	Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados E Contratados Do Estado Do Amazonas
016501	AFEAM	Agência De Desenvolvimento E Fomento Do Estado Do Amazonas
018102	SEPA	Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

Relatório emitido pelo sistema APOENA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Relatório emitido pelo sistema APOENA

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.ar](https://www.instagram.com/cge.ar)
gabinete@cge.am.gov



Fone: (92) 3612 - 4000



Controladoria-Geral

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/1B4C.16F0.B9F7.6C90/BA5B0D91>
Código verificador: **1B4C.16F0.B9F7.6C90** CRC: **BA5B0D91**

Folha: 2

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://edoc.amazonas.am.gov.br/75D4.8F27.2410.2C2/291E8B22>

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 21/07/2025 às 16:42:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 16/06/2025 às 12:04 utilizando assinatura por login/senha.

Ofício Circular Nº 018/2025-GCG/CGE

Manaus, 11 de junho de 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;
Senhores (as) Dirigentes

Ao cumprimentá-los (as), informo que, nos termos da Portaria nº 024/2025-GCG/CGE, que aprovou o Plano Anual de Auditoria, exercício 2025, e com fulcro na Lei Complementar nº 224, de 23 de dezembro de 2021, esta Controladoria-Geral do Estado, por meio da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno iniciou as auditorias deste ciclo.

Apresento a Vossa Excelência a equipe de auditoria composta pelos assessores: William James Rodrigues de Oliveira - Matrícula: G228198, Giselle Vasconcelos Guedes - Matrícula: G265529, Elison Augusto Melita Barbosa, sob [Ordem de Serviço nº OS.006.CGE/2025], para, sob a coordenação da primeira, realizar os trabalhos de avaliação nessa Unidade Gestora, a fim de subsidiar a elaboração do certificado e parecer, os quais farão parte da prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado.

Solicito, outrossim, a adoção de providências para atendimento às demandas da equipe de auditoria, as quais serão formuladas por intermédio de solicitações de auditoria, dos convites para participação em reuniões, bem como do cronograma das visitas in loco.



Ofício Circular Nº 018/2025-GCG/CGE – fls. 2

Em tempo, objetivando promover a eficiência e a celeridade dos trabalhos, consoante arts. § 1º e 13 da Instrução Normativa n.º 03/2020, informo que poderá ser solicitada a criação de perfil no SIGED do órgão/entidade para o assessor responsável pela avaliação da gestão, devidamente designado pela Controladoria-Geral, de modo que as solicitações documentais requeridas possam ser atendidas.

Quanto ao procedimento prático para tanto, seguem instruções, caso necessárias:

1. O Gestor do SIGED, do órgão/entidade, deverá criar um setor com o nome “AUDITORIA EXTERNA” com a sigla “AUDEXT” podendo ficar subordinado à Unidade de Controle Interno do órgão/entidade que ficará também como Gestor do Setor no SIGED.
2. A Controladoria-Geral comunicará, oportunamente, o NOME COMPLETO, CPF, E-MAIL e período de acesso ao SIGED do assessor de controle interno, para que o setor responsável pelo SIGED lote esses servidores no setor AUDEXT e os mantenham ativos enquanto durar as auditorias.
3. A Unidade de Controle Interno ou o setor responsável pela AUDEXT do órgão/entidade deverá sempre observar se os servidores que finalizaram as auditorias ainda constam como ATIVOS no SIGED e sempre solicitar que o status seja alterado para INATIVO quando as auditorias forem finalizadas.
4. Os processos que serão auditados poderão ser tramitados ao setor AUDEXT - AUDITORIA EXTERNA para apreciação e após a auditoria a Unidade de



Ofício Circular Nº 018/2025-GCG/CGE – fls. 3

Controle Interno ou o Gestor do AUDEXT será responsável pela devolutiva dos processos para o setor de origem.

Por fim, considerando que as auditorias deste ano serão processadas, por meio do Sistema de Auditoria APOENA, e para que a Subcontroladoria-Geral de Controle Interno possa estabelecer o cronograma de trabalho e demais procedimentos, solicito que sejam informados, no **prazo de 10 (dez) dias**, o nome, CPF, matrícula e cargo do Dirigente da Instituição e do responsável pela Unidade de Controle Interno, assim como o e-mail institucional válido.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE JUNTADA

Aos vinte dias do mês de março de 2026, faço juntada ao Processo nº 01.01.011109.000753/2025-42 [principal], dos processos nº 01.04.016501.000137/2025-89, 01.04.016501.000138/2025-23, 01.04.016501.000172/2025-06, 01.01.011109.001167/2025-15 [juntados], com a justificativa: “em razão de tratarem da mesma matéria”, e para surtir seus efeitos lavrei o presente Termo.

[assinado digitalmente]

WILLIAM JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assessor de Controle Interno

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Rua Franco de Sá, 270, Amazon
Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

 **CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



UNIDADE GESTORA: 016501 - Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM)

CNPJ: 03183937000138

NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública

GESTOR DA UNIDADE: Marcos Vinicius C. De Castro – CPF: 347.XXX.XXX-72

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2025 a 31/12/2025

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2025 a 31/12/2025

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO: 01.01.011109.000753/2025-42

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: William James Rodrigues de Oliveira, Giselle Vasconcelos Guedes, Raquele Ketlyn Filho Rodrigues, Elison Augusto Melita Barbosa

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 16/06/2025 a 30/11/2025

ORDEN DE SERVIÇO: N.º OS.006.CGE/2025

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

REL.390.0001.AFEAM/2026-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1 - Trata-se de Relatório de Auditoria realizada na Unidade Gestora mencionada, conforme Plano Anual de Auditoria aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e no art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, e em conformidade com a regulamentação do Tribunal de Contas, por meio do art. 10, inciso III, da Lei n.º 2.423/96.

2 - O trabalho visa aferir a conformidade dos atos de gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos, em alinhamento com o proposto nas normas da CGE/AM.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

3 - A Lei Estadual n.º 2.505 de novembro de 1998, dispõe sobre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. As atividades finalísticas desenvolvidas pela entidade estão atreladas a promoção de apoio financeiro, creditício e técnico direcionado às iniciativas que estimulam o desenvolvimento dos setores produtivos da economia amazonense.

4 - Conforme informações coletadas no sítio eletrônico da AFEAM, no exercício de 2025, a Entidade possui um total de receita no valor de R\$11.168.573,99 (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) e um total R\$10.025.619,33 (dez milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), em despesas, conforme a tabela a baixo - <https://www.afeam.am.gov.br/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/>.

Movimentação Financeira	
Total das Receitas	Total das Despesas
R\$11.168.573,99	R\$10.025.619,33

Fonte: www.afeam.am.gov.br

5 - No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 191 colaboradores, distribuídos em 11 cargos. Do total, 15 servidores são estatutários (7,85%), enquanto 176 estão vinculados à Unidade por cargo CLT (92,15%).

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6 - Por meio do Processo n.º 01.04.016501.000137/2025-89, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2025, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM (Ofício n.º 278/2025 - PRESI, de 30/09/2025), em anexo.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

7 - O trabalho desenvolvido buscou avaliar os controles internos da gestão, relativos ao exercício de 2025, com vistas à emissão de parecer técnico sobre a regularidade das contas e do desempenho administrativo da Unidade.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

8 - A auditoria foi realizada com base no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e nas diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE.

9 - Utilizaram-se técnicas como análise documental, entrevistas, questionários e conferência de dados nos Sistemas AFI, AJURI, e-Obras, SGC, SCDP, Sisconv e Portal da Transparência.

10 - Os papéis de trabalho foram gerenciados pelo Sistema APOENA, o qual garante registro seguro, controle de versão e rastreabilidade dos procedimentos realizados e posterior envio pelo SIGED.

11 - Foram enviadas demandas e orientações por intermédio de questionários eletrônicos, solicitando informações acerca da instituição e do funcionamento do Sistema de Controle Interno e das medidas adotadas para implementação dos planos de gestão de riscos institucionais e de integridade (Ofício-Circular n.º 028/2025-GCG/CGE).

12 - A Unidade encaminhou documentos e informações, por meio eletrônico, como solicitado.

13 - No dia 30 de julho de 2025, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em que foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: análises documentais, entrevistas e questionários da área de pessoal, controle interno e patrimônio. Ademais, a equipe realizou visita técnica para avaliação estrutural e também para conhecimento da rotina da unidade, além de entrevista com o responsável da Unidade de Controle Interno para levantamento de informações pertinentes às atividades realizadas pela UCI.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

14 - Não foram identificadas restrições que comprometessem o alcance da auditoria.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

15 - Não se constataram ações que se caracterizam como boas práticas de gestão.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

16 - Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

17 - Diante disso, a equipe de auditoria não detectou falhas até o termino deste relatório.

IX. CONCLUSÃO

18 - Concluída a fiscalização, não foram identificadas quaisquer falhas ou não conformidades relevantes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, que comprometam a gestão, o que atesta a eficácia dos controles internos implementados pelo Dirigente.

X. ENCAMINHAMENTO

19 - Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2025, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É o relatório.

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus,
Segunda-Feira, 23 de Março de 2026.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



(documento assinado digitalmente)
Elison Augusto Melita Barbosa
Assessora

(documento assinado digitalmente)
**William James Rodrigues de
Oliveira**
Assessor - Coordenador da Equipe

(documento assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(documento assinado digitalmente)
Jeibson dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 390.0003.AFEAM/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0071.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000753/2025-42

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM) / 016501

Gestor Responsável: Marcos Vinicius C. De Castro – CPF: 347.XXX.XXX-72

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2025

1 - Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2 - Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

3 - Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n.º 2.423/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, opino que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 23 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Relatório emitido pelo sistema APOENA



De acordo:

(documento assinado digitalmente)
Jeibson dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA



Processo nº 01.01.011109.000753/2025-42

Em: 23/03/2026

ENCAMINHEM-SE os autos ao gabinete do Controlador-Geral, sugerindo:

- a. Aprovação do Relatório Anual de Auditoria e do Certificado de Contas;
- b. Emissão do Parecer Técnico, conforme minuta em anexo;
- c. Envio do Relatório, do Certificado de Contas e Parecer Técnico à Unidade, os quais comporão o processo de prestação de contas do Gestor, exercício 2025, a ser enviado ao TCE.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 390.0002.AFEAM/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0071.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000753/2025-42

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM) / 016501

Gestor Responsável: Marcos Vinicius C. De Castro – CPF: 347.XXX.XXX-72

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2025

1 - Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativa, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este Órgão Central de Controle Interno.

2 - A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.

3 - Buscou-se avaliar o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, de compras e contratações, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, assim como Sistemas AFI, AJURI, SGC e SCDP, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.

4 - Como não foram constatadas falhas com impacto na gestão da Unidade, não houve recomendações deste Órgão.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



5 - A conclusão manifestada neste Parecer considerou também as informações constantes do Relatório de Controle Interno, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora.

6 - Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** da gestão, exercício 2025.

7 - Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima, Marcos Vinicius C. De Castro – CPF: 347.XXX.XXX-72, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 23 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Jeibson dos Santos Justiniano

Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA



Ofício Circular Nº 011/2026-GCG/CGE

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral;
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;
Senhores (as) Dirigentes**

Assunto: Informações acerca do envio dos relatórios anuais de auditoria, certificados de auditoria e pareceres técnicos de contas.

Ao cumprimentá-los (as), comunico que esta Controladoria-Geral do Estado, por meio da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno, concluiu os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual, aprovado pela Portaria Nº 024/2025-GCG/CGE.

Assim, encaminho o Relatório Anual de Auditoria, o Certificado de Auditoria e o Parecer Técnico de Contas, os quais devem compor as prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/AM).

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

